



Deliberação CONSEMA nº 22/2022
De 28 de setembro de 2022
415ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o Relatório Final da CT Processante e de Normatização pela inaplicabilidade de análise dos processos AIIPM CETESB apresentados.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo 1º – Aprova o Relatório Final da Comissão Temática Processante e de Normatização, que concluiu **pela inaplicabilidade de análise pelo CONSEMA** dos Autos de Infração com Imposição de Penalidade Multa **AIIPM CETESB nº 26003084 e 26003085**, pela inexistência material de razões recursais nos autos apresentados (Proc. CETESB 054120/2020-06 e 054128/2020-84).

Artigo 2º – Recomenda aos órgãos responsáveis pelo processamento administrativo dos Autos de Infração a meramente informar o resultado dos julgamentos das defesas e recursos administrativos, quando da emissão das notificações.

Eduardo Trani
Subsecretário de Meio Ambiente
Presidente Suplente do CONSEMA

AGO